



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Lins

Novembro/2025



Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 17/12/2025 14:31:10
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512171431102700000006558914>
Número do documento: 2512171431102700000006558914

Num. 6975664 - Pág. 1

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	37
7. Metas CNJ	50
8. Arrecadação	53
9. Deliberações Finais	54



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 4 de Novembro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 8/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 10/9/2025, página 5.



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)

PJeCOR	
0000377-70.2021.2.00.0515	4 de Novembro de 2025

	Juíza Titular Elen Zoraide Módolo Jucá Juíza Substituta em auxílio fixo Heloísa Polizel de Oliveira Moraes
--	---

A Equipe da Secretaria Conjunta de Presidente Prudente em Lins



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Secretaria Conjunta de Presidente Prudente em Lins, iniciando de cima para baixo, da esquerda para direita: Sonia Regina Cardoso Bongiorno, Luciana Keiko Cardin Rizzo, Ivete José Medeiros Barra, Claudia Magaton Telles, Juíza Elen Zoraide Módolo Jucá, Reinaldo Aparecido Glissoi, Luiz Augusto Gandra, Eder Rodrigues de Almeida, Wilson Luis Américo, Cesar Alexandre Gantus, Rafaella Fernandes de Oliveira e Igor Fiorilo Melo.

- A servidora Andrea Azevedo é assistente da Juíza Titular (Elen Zoraide Módolo Jucá), e atua em teletrabalho (SIGEP Req. 8452/2025). A servidora Patricia Diana Nossa Mendonça Ramos é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Heloísa Polizel de Oliveira Moraes), e atua em teletrabalho (SIGEP Req. 8552/2025).
- Além dos assistentes, há quatro servidores atuando em regime de teletrabalho: Luciana Keiko Cardin Rizzo (PROAD 20953/2025), Sonia Regina Cardoso Bongiorno (sem regularização), Isaac Renato Zani (PROAD 15498/2022) e Claudia Magaton Telles (SIGEP Req. 4577/2025).
- Os oficiais de justiça Wilson Luis Américo e Luiz Augusto Gandra, atuavam na Unidade antes da adesão à Secretaria Conjunta de Presidente Prudente.
- Antes da adesão à Secretaria Conjunta de Presidente Prudente, haviam na Unidade dois estagiários, são eles: Cesar Alexandre Gantus e Rafaella Fernandes de Oliveira, ambos do Centro de Integração Empresa Escola.



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)



Durante um período da pesquisa, atuava na unidade o Juiz Substituto Guilherme Bassetto Petek, em virtude de períodos de licença e férias da Juíza Titular, designado de 16/7/2025 a 17/8/2025 (Portarias 710/2025, 711/2025, 712/2025 e 717/2025).



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Balbinos, Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guarantã, Lins, Pirajuí, Pongaí, Promissão, Reginópolis, Sabino, Uru

Lei de criação nº: 7729/89

Data de instalação: 22/06/1990

Data de Adesão à Secretaria Conjunta de Presidente Prudente:
1/8/2025

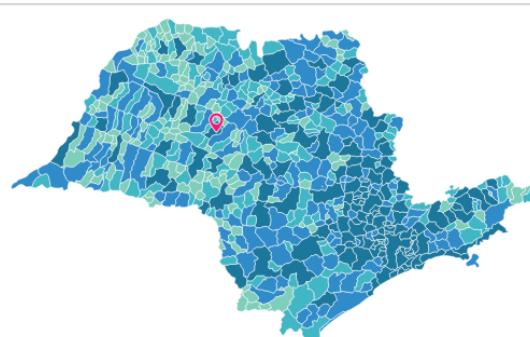
Portaria GP-CR nº: 009/2025, de 31/7/2025

Informações da localidade:

Localizado no centro oeste estado de São Paulo, Lins é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 74.779 pessoas.



Fonte: Portal da Cidade, 2025



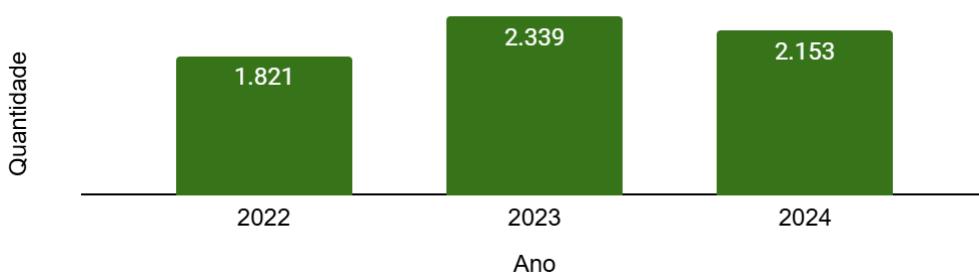
Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Lins.

Faixa de Movimentação Processual [2001 a 2500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **Agosto**, foram distribuídos **1.935** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 7 a 10/10/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 4/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 8/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Vara do Trabalho de Lins apresentou o relatório de autoinspeção, cobrindo o período de 04/11/2024 a 14/11/2024, em resposta à Ordem de Serviço CR nº 15/2024.

No relatório informou que realizou a análise e tramitação dos processos com tramitação superior a 30 dias, verificando os processos alocados nas caixas de cumprimento de providências, análise, prazos vencidos e comunicação e expedientes e que o escaninho de petições com novos depósitos judiciais é verificado rotineiramente.

Em relação às determinações da correição anterior, a unidade destacou a importância da correta utilização da ferramenta GIGS, otimizando a gestão das tarefas. Houve regularização do lançamento de custas, com reforço da necessidade de cumprimento da norma pelos servidores. Observou-se também o cadastramento de nova atividade de GIGS em processos, com correção e arquivamento, e a utilização da ferramenta de bloqueio. Regularizou-se a expedição de RPVs e Precatórios no sistema PJe. A Secretaria tem se empenhado na verificação constante para evitar atrasos na liberação de pagamentos.

A unidade informou a regularização do teletrabalho, a correta atribuição de ritos, a utilização da ferramenta GIGS, a disponibilização de pautas e o registro de comparecimentos. Em relação à pauta de audiências, a Juíza Titular implementou alterações, incluindo mais audiências de instrução, horários para audiências sumaríssimas e iniciais, além da criação de pautas em algumas sextas-feiras. As audiências de conciliação são inseridas na pauta, conforme o caso, no horário de audiências iniciais. As audiências sumaríssimas na pauta da Juíza Auxiliar Fixa estão sendo priorizadas. A unidade cumpre o controle de perícias, restringindo a comunicação entre partes e peritos exclusivamente pelo PJe. Foi realizado o saneamento de processos na tarefa “Aguardando Audiência”. A unidade informou que as



ações implementadas na pauta de audiências visam à redução dos prazos processuais.

A unidade adotou, também, medidas para otimizar os prazos e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Por fim, as providências relativas ao aumento da quantidade de processos conclusos com prazo vencido estão sendo tratadas diretamente entre a Juíza Titular e a Corregedoria.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS

2. Macrovisão



Necessidade de regularização do teletrabalho dos servidores Patricia Diana Nossa Mendonça Ramos e Sonia Regina Cardoso Bongiorno



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Priorizar o aprimoramento na gestão e saneamento dos processos com o chip "Audiência - não designada".



Aumento da quantidade de processos enviados para audiências no CEJUSC, envolvendo todas as fases processuais.



Elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.





Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a 1ª Audiência, assim como dos pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Redução dos processos aguardando o encerramento da instrução, com redução da idade média e discreta elevação no prazo médio deste acervo.



Elevação da taxa de congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS em todas as fases processuais.



Redução da quantidade de processos pendentes e do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de conduzir a gestão da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, de forma a conter a elevação da idade média, direcionando o encerramento, também, para aqueles com maiores tempos de tramitação, ensejando, ainda, a redução das pendências de extinção e finalização.



Aumento proporcional na quantidade de processos baixados, reduzindo o congestionamento na etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.



Necessidade de realizar o lançamento no sistema PJe das obrigações de pagar das custas decorrentes de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e informadas nas certidões.



Utilização da ferramenta SISBAJUD com observância da imprescindível celeridade.



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV, com observância do tempo de cumprimento, bem como aprimorar a utilização do sistema GPREC, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Necessidade de melhor gerir o prazo para pagamento das Requisições de Pequeno Valor e, em caso de não pagamento tempestivo pelo ente público, proceder ao sequestro de valores conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados.



Meta 2 - Parte 1 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 e da Meta 2 - Parte 2 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

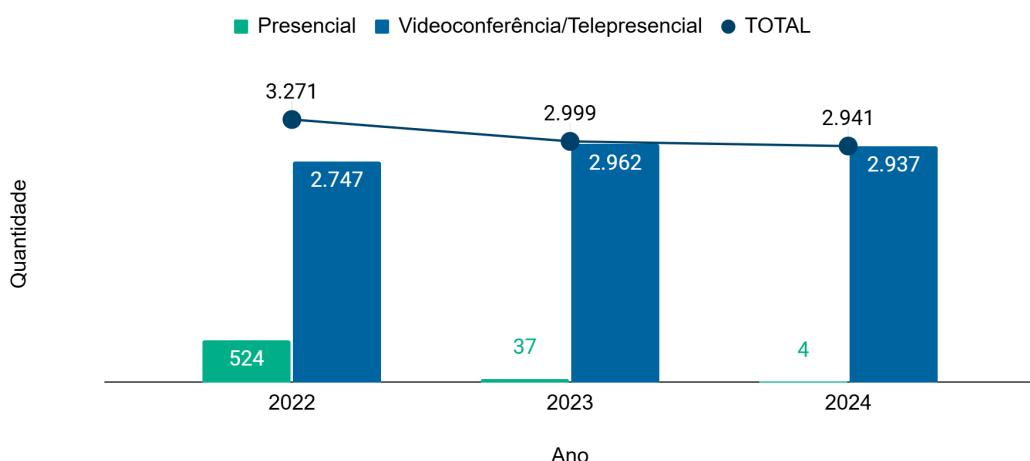


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Atualmente, estão em andamento **3.038** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **2.765** na fase de conhecimento.



Audiência designada como telepresencial no processo 0012144-35.2024.5.15.0062 e 0011296-48.2024.5.15.0062, sem opção pelo "Juízo 100% Digital" pela parte autora no ajuizamento.

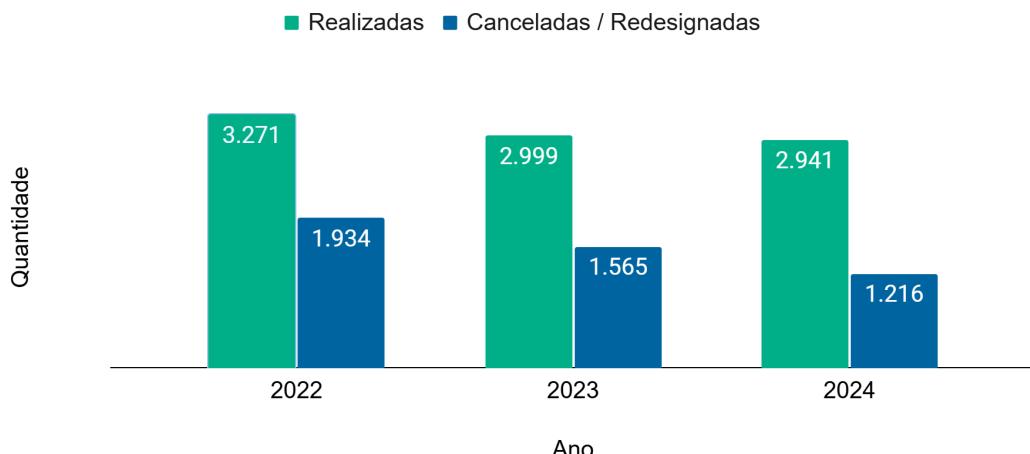


Constata-se diminuição no número de audiências realizadas em relação ao registrado nos últimos três anos.



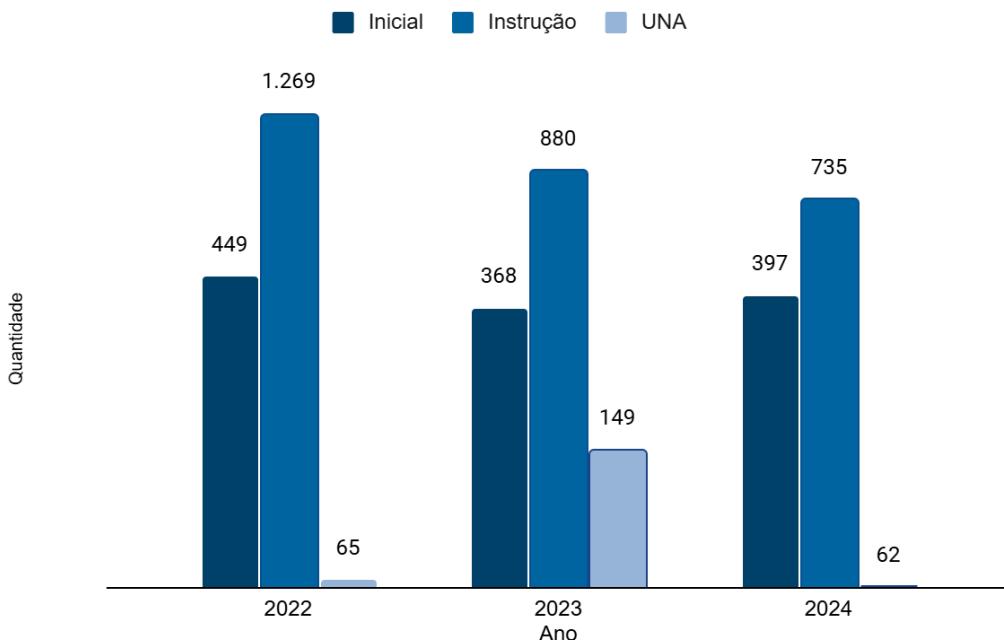
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas ao longo dos últimos anos, com consequente diminuição do retrabalho para a Secretaria.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 8/10/2025, referente à Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:



A Unidade informou que as audiências estão sendo designadas no painel das unidades individualizadas, aguardando a liberação do assistente virtual MORFEU para a migração e espelhamento.

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026
CONCILIAÇÃO	4	3	3	-	-	-	-
INICIAL	21	26	24	23	15	9	1
INSTRUÇÃO	0	18	21	19	14	8	19
UNA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	25	47	48	42	29	17	20

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.



Média semanal de audiências:

SALA 2 - AUXILIAR							
TIPO	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	1/2026	2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
INICIAL	26	28	41	30	5	-	-
INSTRUÇÃO	16	20	24	21	10	3	-
UNA	1	6	1	1	-	-	-
TOTAL	42	54	66	52	15	3	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiências INI, INS e UNA realizadas na Sala 2 - Auxiliar, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	✓	✓	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.



Informa a Unidade para a sala Principal, audiências de segunda à quinta, sendo seis iniciais e cinco instruções por dia, num total de 44 audiências semanais.

Esclarece, ainda, que as audiências de conciliação são acrescentadas conforme necessário, adicionando entre os horários das audiências iniciais.

A mesma configuração se apresenta na sala Auxiliar, também realizando 44 audiências semanais. Todavia, acrescentam que as audiências UNAs são acrescentadas no horário das 11h50, quando necessário.



Não há equilíbrio na média de quantidades de audiências nas salas.



Localização de processos com audiência realizada pela Juíza Substituta em



Auxílio fixo também na sala 1, prejudicando a apuração da média semanal de audiências realizadas pelas magistradas, por amostragem, dia 11/6 às 8h30 na sala 1 (0010796-45.2025.5.15.0062) e às 10h na sala 2 (0011169-70.2024.5.15.0062); e no dia 21/8 às 8h20 na sala 1 (0011364-61.2025.5.15.0062) e 9h30 na sala 2 (0011601-32.2024.5.15.0062).



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: órgão julgador do sistema PJe (pesquisa realizada em 8/10/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	
		Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até (Pesquisa atual (data mais distante))
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	13	117	2/2/2026
INICIAIS/Ord	55	117	2/2/2026
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	26	3/11/2025
INSTRUÇÕES/Sum	229	203	29/4/2026
INSTRUÇÕES/Ord	268	237	2/6/2026
CONCILIAÇÃO	36	6	14/10/2025



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	57	56	3/12/2025
INICIAIS/Ord	61	56	3/12/2025
UNAS/Sum	-	-.	-
UNAS/Ord	-	48	25/11/2025
INSTRUÇÕES/Sum	219	71	18/12/2025
INSTRUÇÕES/Ord	228	112	28/1/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Processos 0010680-73.2024.5.15.0062 e 0011300-85.2024.5.15.0062 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.

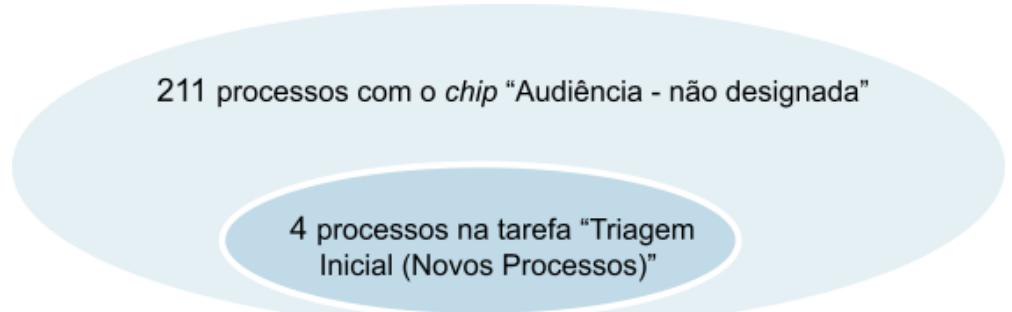


Ausência de priorização das audiências iniciais do rito sumaríssimo na sala 1 - Principal, já que elas possuem prazo similar às do rito ordinário, e têm designação para data posterior às audiências Unas.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe (consulta em 7/10/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Informa a Unidade que o procedimento nestes casos é o mesmo da correição anterior, ou seja, os processos não são incluídos em pauta e em caso de perícia são incluídos em pauta de instrução caso haja requerimento das partes.



De acordo com dados extraídos do sistema SAOPJe em 7/10/2025, o percentual de processos em tramitação com ente público na Unidade corresponde a 18,87%.

Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Apenas quatro processos na tarefa “Triagem Inicial”, o mais antigo com data do dia anterior à pesquisa, 6/10/2025 (0012390-94.2025.5.15.0062).





Dentre os processos com o chip "Audiência - não designada", observou-se 22 na tarefa "Elaborar decisão", o mais antigo datado de 9/4/2025 (0010032-59.2025.5.15.0062, análise de prescrição bienal). Outros 30 aguardam finalização de perícia (0010562-63.2025.5.15.0062) e existem três encaminhados à tarefa "Cumprimento de Providências", sem qualquer tramitação ou ferramenta de controle, que demanda saneamento (o mais antigo 0011627-93.2025.5.15.0062, desde 17/7/2025). Há também cinco que aguardam tramitação, seja designação de audiência ou designação de perícia (o mais antigo 0011737-92.2025.5.15.0062, datado de 29/9/2025) e seis aguardando "elaborar despacho" (o mais antigo 0010961-92.2025.5.15.0062, desde 8/8/2025) e, por fim, 128 aguardando vencimento de prazo concedido, alguns com prazo vencido (0011607-05.2025.5.15.0062). Verifica-se, portanto, situações que demandam análises para que, se o caso, sejam incluídos em pauta para prosseguimento ou qualquer outra deliberação que se fizer necessária.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	4/2023 a 3/2024	4/2024 a 8/2025
SUMARÍSSIMO	153,71	157,74
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	248,64	223,36

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.





Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 7/10/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Elen Zoraide Módolo Jucá](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Heloísa](#)

[Polizel de Oliveira Moraes](#)



A Juíza Substituta em auxílio fixo teve autorizado a condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho até 9/7/2025 (PROAD 25709/2025).



A Juíza Titular informou trabalho presencial em quatro dias da semana durante o ano de 2025 e a Juíza Substituta em auxílio fixo informou trabalho presencial em três dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010130-44.2025.5.15.0062 e 0011732-70.2025.5.15.0062.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010536-65.2025.5.15.0062.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Lins.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



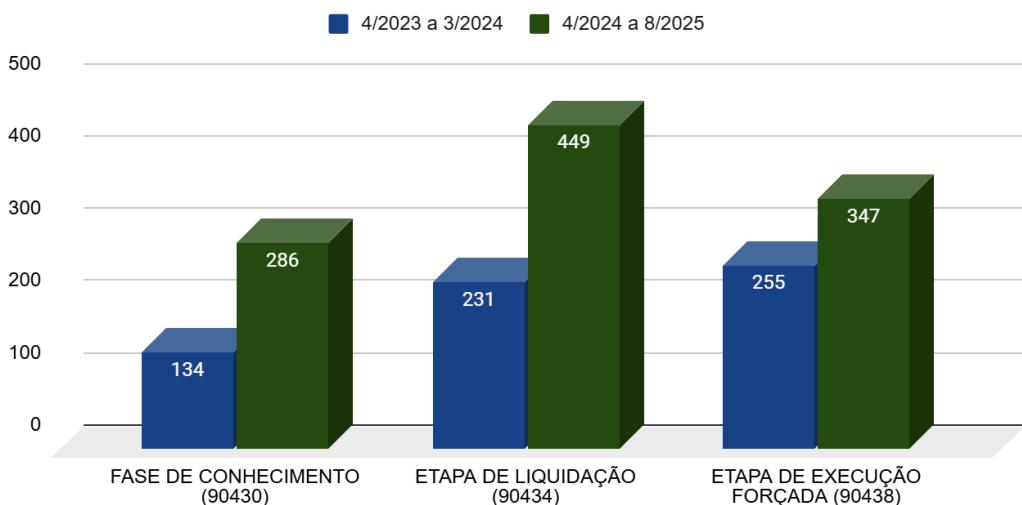
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciais.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Araçatuba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correacionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
62,18	186,15
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Araçatuba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
23/1/2026	14/10/2025

Informa a Unidade que o CEJUSC tem sido utilizado de forma efetiva e regular, sendo que os processos das fase de Liquidação Execução ainda são encaminhados em maior proporção quando comparados aos da fase de Conhecimento.



Esclarece que a Unidade utiliza as vagas disponibilizadas, bem como, encaminha os processos para pautas de Semana Nacional de Execução Trabalhista e Semana Nacional de Conciliação.

Os critérios para remessa ao CEJUSC são: cujas reclamadas têm potencial de acordo; com solicitação de audiências de conciliação; com cálculos apresentados, cujas diferenças são pequenas; com perícia contábil anexada e manifestações e esclarecimentos já vencidos; com sentença de liquidação prolatada; em cumprimento de sentença, com bens penhorados/bloqueados e na iminência de hasta pública ou mesmo já realizadas; e com petição de acordo em qualquer fase processual.



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Não foi encontrada reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, em tramitação na unidade.

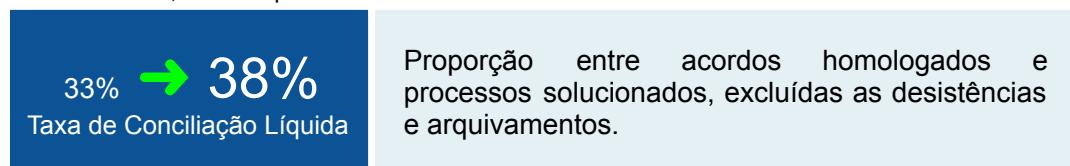


VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	4/2023 a 3/2024	4/2024 a 8/2025
Acordos Realizados	690	1.085
Média Mensal de Conciliação	57,5	63,8
Etapa de Execução Forçada	4/2023 a 3/2024	4/2024 a 8/2025
Acordos Realizados	112	156
Média Mensal de Conciliação	9,3	9,2



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na elevação da Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento e estagnação da média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

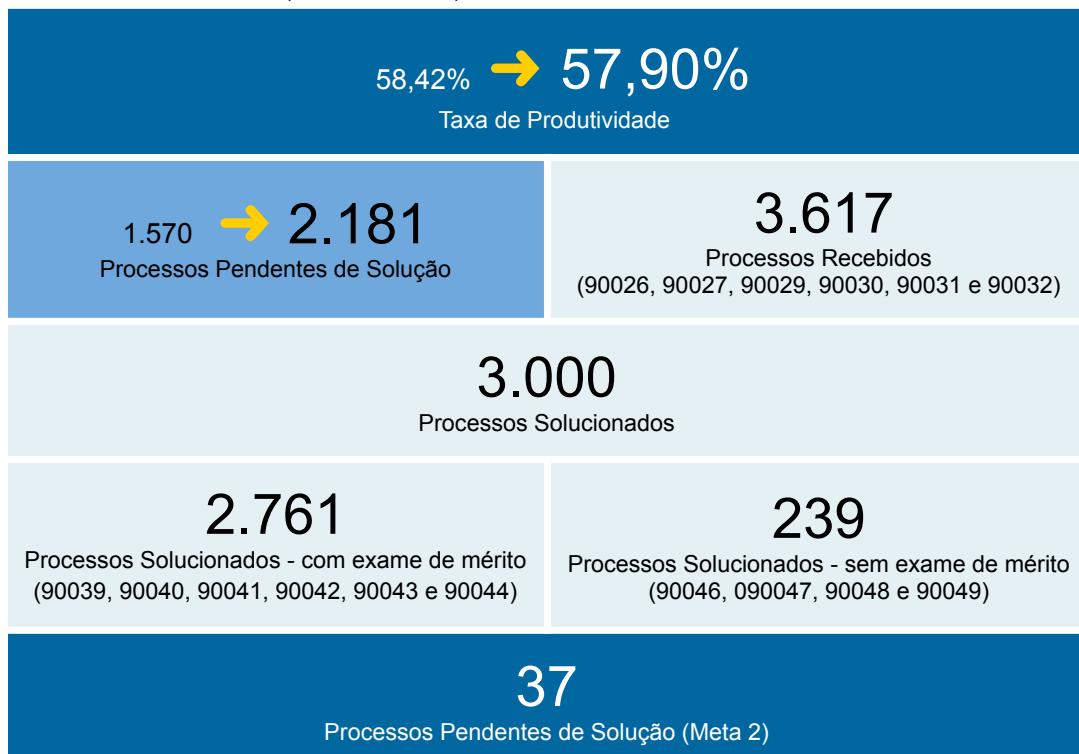


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





A variação não favorável da taxa de produtividade foi resultado da redução proporcional de processos solucionados frente aos pendentes de solução, que causou a elevação deste acervo.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas quatro sentenças líquidas no período correicional.



Informa a Unidade que não profere sentenças líquidas. Esclarece que as matérias dos processos distribuídos, em sua grande maioria, demandam um maior esforço e maior dispêndio de tempo para a prolação de sentenças líquidas, o que diante do grande número de processos na fase de conhecimento, por ora, dificulta a prolação de sentenças líquidas.

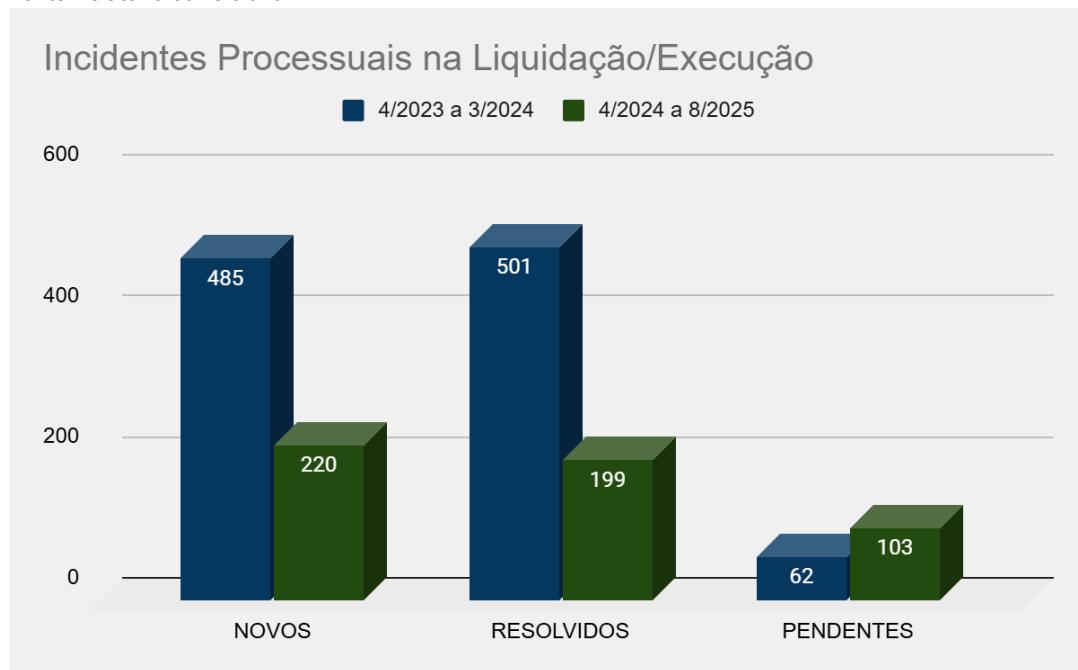
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3.617 Processos Recebidos (90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)	
574 → 1.011 Processos Aguardando a 1ª Audiência	889 → 807 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
79 → 86 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	210 → 169 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
78 → 93 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	249 → 256 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
25 → 86 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	
3.139 Processos Finalizados (90056)	3.593 → 4.027 Pendentes de Finalização
2.006 Processos Baixados (90375)	1.863 → 2.599 Pendentes de Baixa (90377)



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.





Elevação no prazo médio e na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência, bem como pendentes de finalização na fase de Conhecimento.



Redução da quantidade de processos aguardando o encerramento da instrução, com redução da idade média e discreta elevação no prazo médio deste acervo, demonstram o direcionamento do encerramento da instrução para processos mais antigos.



Elevação significativa da quantidade de processos conclusos para julgamento, com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)

267,81 → 282,16



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, resultante do aumento do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: sistema e-SInCor

considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

91,59% → 93,03%
Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente à redução proporcional de processos baixados, resultando no discreto aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 8/10/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário (0011165-39.2025.5.15.0062) e agravo de petição (0012903-14.2015.5.15.0062).



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011671-15.2025.5.15.0062.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0010933-27.2025.5.15.0062.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0010836-27.2025.5.15.0062



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0011356-21.2024.5.15.0062..



Cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório nos processos 0011732-07.2024.5.15.0062 (CON - sobrestamento - solução de recurso), 0011707-96.2023.5.15.0007 (acordo - conhecimento), 0011120-35.2025.5.15.0062 (Con - razões finais) e 0011796-51.2023.5.15.0062 (CON - Meta 2 - prioridade).



24 Processos com cadastramento de atividades no GIGs vencidas na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”, o mais antigo datado de 23/7/2025 (0012172-03.2024.5.15.0062)



No processo 0012292-46.2024.5.15.0062 houve designação de perícia em 26/02/2025, com prazo para entrega do laudo até 25/4/2025. No mês de junho foi deferido novo prazo de 15 dias para a entrega do laudo, vindo aos autos em 19/6/2025. Foi apresentada impugnação na data de 25/7/2025 e somente em 25/8/2025 o perito foi intimado para esclarecimentos, com nova notificação expedida em 30/9/2025, sendo que até a presente data tais esclarecimentos não foram apresentados.





Os processos mais antigos da fase são 0013209-12.2017.5.15.0062 (2.851 dias), 0011203-61.2019.5.15.0062 (2.230 dias), 0010407-36.2020.5.15.0062 (2.012 dias), 0011795-37.2021.5.15.0062 (1.354 dias) e 0010030-94.2022.5.15.0062 (1.320 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor

1.074 → 925

Pendentes de finalização

126* → 302

Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)

*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

164,68 → 161,32

Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução da quantidade de processos pendentes de finalização e do prazo médio da etapa de liquidação em comparação ao período correicional anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011613-95.2014.5.15.0062 (3.757 dias), 0011611-28.2014.5.15.0062 (3.751 dias), 0011612-13.2014.5.15.0062 (3.672 dias), 0012346-61.2014.5.15.0062 (3.295 dias) e 0012439-24.2014.5.15.0062 (3.266 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

1.145 Execuções iniciadas (90329)	
1.041 Processos Arquivados (90110)	2.927 ➔ 3.030 Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada
726 Processos Baixados (90381)	2.677 ➔ 2.754 Pendentes de Baixa (90383)
1.117 Execuções Encerradas (90093)	2.629 ➔ 2.692 Pendentes de extinção
1.112 ➔ 1.268 Idade Média na Execução (em dias)	915,09 ➔ 797,75 Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

28 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Eliminação de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior.



VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrelemento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

76,55% → 72,72%

Taxa de Congestionamento



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Aumento proporcional na quantidade de processos baixados, reduzindo o congestionamento na fase, em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: órgão julgador do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem em 9/10/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010364-31.2022.5.15.0062 e 0010435-04.2020.5.15.0062 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0012520-55.2023.5.15.0062 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010036-09.2019.5.15.0062 e 0011452-46.2018.5.15.0062 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0012329-25.2014.5.15.0062, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0011738-53.2020.5.15.0062, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0011389-50.2020.5.15.0062.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “acordo - liquidação” no processo 0011699-17.2024.5.15.0062, de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0011903-95.2023.5.15.0062, bem como da atividade “EXE - sobrestamento - exigibilidade suspensa”, no processo 0011323-02.2022.5.15.0062 e, ainda, no processo 0013120-23.2016.5.15.0062 a ausência da nova atividade “EXE - sobrestamento - reunião de execução”.



Secretaria Conjunta de Presidente Prudente (Lins)



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0048300-14.1990.5.15.0062 (11.370 dias), 0118300-97.1994.5.15.0062 (10.980 dias), 0157700-89.1992.5.15.0062 (10.947 dias), 0059900-27.1993.5.15.0062 (10.715 dias) e 0188500-66.1993.5.15.0062 (10.664 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: órgão julgador do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 8/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
0	-	980	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação.



Não há ordens de bloqueio efetivadas com pendência de desdobramento pelo Juízo.



Informa a Unidade que referidos processos eram controlados por GIGs com data de vencimento para cumprimento.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Araçatuba (consulta em 9/10/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	28	19/7/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Nota-se a necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0011043-94.2023.5.15.0062 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.



6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Araçatuba (consulta em 9/10/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Wilson Luis Américo	26	4
Luiz Augusto Gandra	13	-
TOTAL	39	4

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



Nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Lins), o prazo para cumprimento do mandado é o previsto no Provimento GP-CR nº 10/2028, sendo que eventual dilação de prazo para cumprimento será aplicável aos mandados específicos para este fim. Em caso de acúmulo justificável de mandados, o Juiz Responsável poderá prorrogar os prazos previstos neste artigo por, o máximo 30 (trinta) dias.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;



- dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
- a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Informa a Unidade que o acompanhamento dos mandados pendentes de cumprimento é realizado pelo painel do PJe, pelo chip “Mandado pendente” e pelos documentos internos – Mandado/Certidão.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 3/9/2025, sob responsabilidade do oficial Wilson Luis Américo.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Wilson Luis Américo	621
Luiz Augusto Gandra	617

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidões dos oficiais de justiça registraram a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas nos processos 0011389-50.2020.5.15.0062 e 0011497-45.2021.5.15.0062.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informa que atualmente não há casos concretos de venda direta.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.



Há 24 expedientes pendentes de cadastramento no Sistema GPrec, o mais antigo datado de 16/9/2025 (0010151-25.2022.5.15.0062).



Há uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPrec, datada de 1/9/2025, relativa ao processo 0010499-44.2023.5.15.0115.



Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 20/5/2025 e vencida em 20/7/2025 no processo 0011630-58.2019.5.15.0062, houve, sim, concessão de prazo para comprovação do pagamento. Também não foi observada a determinação de sequestro de valor devido na RPV autuada em 15/4/2025 e vencida em 15/6/2025 no processo 0010327-67.2023.5.15.0062.



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0010058-91.2024.5.15.0062, 0010779-77.2023.5.15.0062, 0011778-64.2022.5.15.0062 e 0032900-90.2009.5.15.0062.

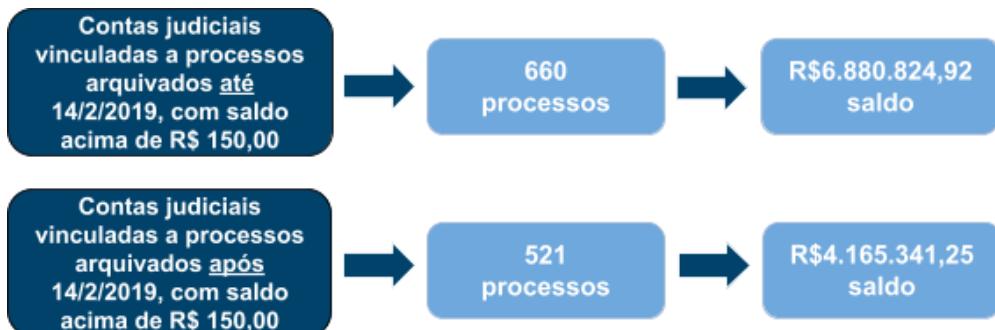


Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0011790-78.2022.5.15.0062, pendente desde 29/9/2025.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até **30/9/2025**



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de processos arquivados e o total do saldo em contas judiciais.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando os processos arquivados com valores maiores ou iguais a R\$150,00.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDS.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



Processos arquivados com certidão de com certidão de contas zeradas, todavia com saldo pendente de liberação, por amostragem: 0011507-89.2021.5.15.0062 (arquivado em 28/2/2025, saldo R\$ 210.834,35), 0256600-34.1997.8.18.0062 (arquivado em 29/5/2025, saldo R\$ 186.303,79), 0256600-34.1997.5.15.0062 (arquivado em 29/5/2025, saldo R\$ 116.919,20) e 001372651.2016.5.15.0062 (arquivado em 30/4/2024, saldo R\$ 111.914,64).



Necessidade de se verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo antes do arquivamento.





Existem 521 processos arquivados após 2019 com valores disponíveis vinculados.

6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 7/10/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

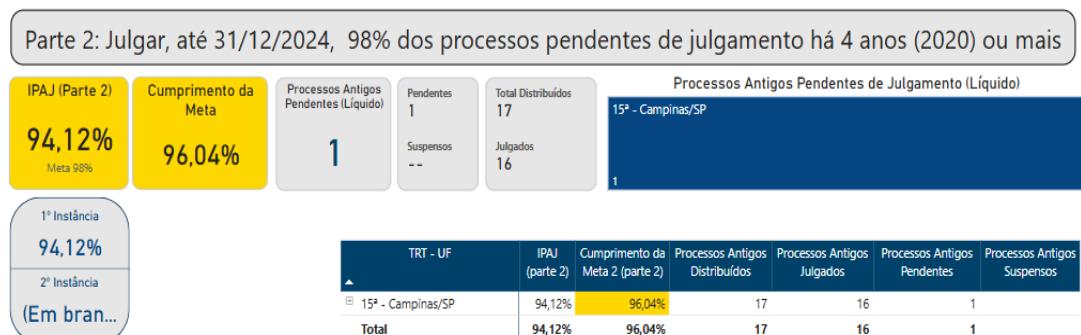


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

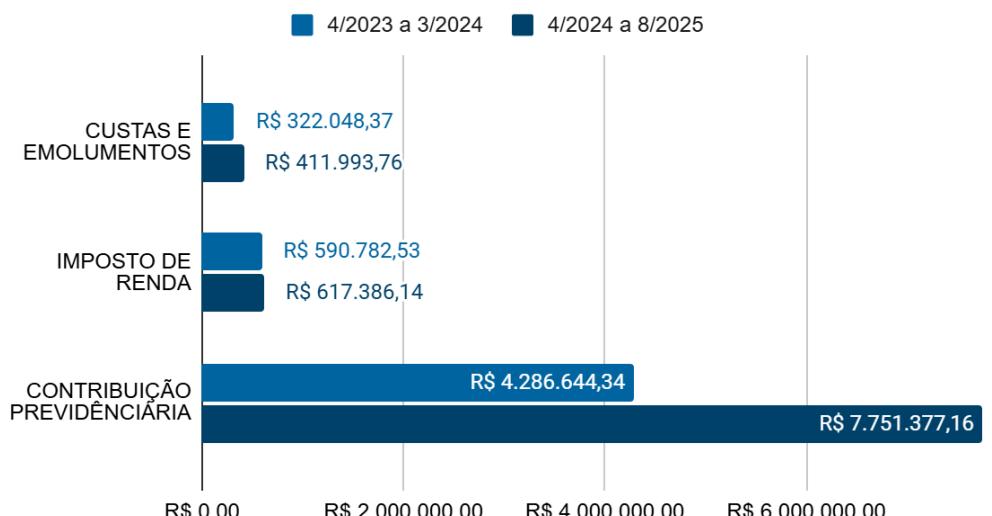


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

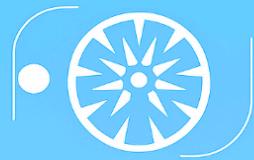


Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





**TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 • 2026**

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional

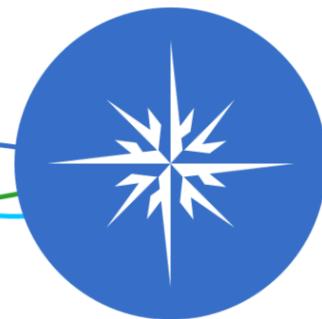


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Elen Zoraide Módolo Jucá e a Juíza Substituta em auxílio fixo Heloísa Polizel de Oliveira Moraes.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Elogios



Esta Corregedoria consigna elogios às magistradas que atuam nesta unidade pelo envolvimento na gestão jurisdicional da Vara e empenho na condução dos processos judiciais, com especial destaque a proximidade da pauta de audiências e a acentuada redução cronológica das audiências de instrução, tanto de rito sumaríssimo como de ordinário. Destaca-se, ainda, a significativa elevação de processos remetidos ao Cejusc das etapas de liquidação e execução, em consonância com as recomendações da Corregedoria.

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, para as providências que entender cabíveis em relação aos elogios registrados nesta Ata.

Encerramento

Em 4 de novembro de 2025, às 15h25min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

